



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

ESCLARECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI/RS, neste ato representado pelo Presidente Valdir Theisen, em face da Recomendação do Ministério Público Estadual no que tange ao Exercício de 2019, em que foi Presidente a Vereadora Darlene Rohleder, informa o que segue:

Que as proposições feitas pelos Vereadores, seja através de Resoluções, Indicações ou mesmo de forma oral nas sessões plenárias ou em contato com os cidadãos do município, no que tange a utilização das sobras e renúncias do orçamento do Poder Legislativo Municipal para destinação a programas, entidades e obras de interesse público são meramente sugestivas, cabendo ao Prefeito Municipal, em face da competência legal que foi lhe outorgada e de acordo com as normas orçamentárias, atender ou não os pedidos.

Que a Resolução nº 05/2019 e sua justificativa, publicada em 06/12/2019 perante a Câmara de Vereadores de Cândido Godói/RS e também no mesmo dia na edição do Jornal "A Gazeta do Povo", com nova reiteração do assunto na prestação de contas publicada em 14/02/2020, no mesmo periódico, na qual o Legislativo Municipal renunciou o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) de seu orçamento, sugerindo o repasse de valores a diversas entidades do município, não possui poderes para alterar a Lei Orçamentária Anual, especialmente no que tange aos programas de subvenção social.

Portanto, informa que as sobras finais de cada exercício do Poder Legislativo passam a fazer parte do orçamento global seguinte do Município, sem efeito vinculatórios, tratando-se de recursos livres a serem administrados pelo Prefeito Municipal.

Cândido Godói (RS), 25 de maio de 2021.

VALDIR THEISEN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES